



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Chamamento Público .....	4
Extrato - Termo de Fomento .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Rescisão .....	6
Atas de registro de preço .....	6
Atas de registro de preço - Trimestral .....	6
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	8
Audiência Pública .....	8
<b>FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo</b> .....	9
<b>Atos de Pessoal</b> .....	9
Portarias .....	9
<b>Conselhos Municipais</b> .....	10
<b>Conselhos Municipais</b> .....	10
Conselho Municipal de Saúde .....	10
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Comunicados</b> .....	11
Convites .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.591, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Autoria do Poder Executivo)

*Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais voltados às famílias e aos empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida de que trata a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e revoga a Lei Municipal nº 3.402, de 24 de agosto de 2009.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,**

#### **FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica concedida isenção dos tributos municipais previstos no artigo 3º desta Lei voltada às famílias e aos empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida de que trata a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

**Art. 2º.** Para fins de aplicação dos incentivos fiscais previstos nesta Lei, os empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida serão classificados conforme a faixa de renda familiar mensal bruta, nos termos da Legislação Federal vigente.

**Art. 3º.** Serão concedidas às famílias enquadradas nas Faixas 1 e 2 do Programa Minha Casa, Minha Vida as seguintes isenções integrais:

**I** - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

**II** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços prestados durante a execução das obras vinculadas aos empreendimentos habitacionais do Programa mencionado no *caput* deste artigo.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

**Art. 5º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.402, de 24 de agosto de 2009.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

São José do Rio Pardo, 04 de setembro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 19.685, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre o desligamento do Empregado Público Municipal, MARCIO BENEDITO RODRIGUES, em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pela Previdência Social, protocolizada junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Pública;

CONSIDERANDO que o art. 37, § 14, da Constituição Federal estabeleceu que a aposentadoria de servidores públicos, utilizando o tempo de contribuição do cargo ou emprego, acarreta automaticamente a extinção do vínculo com a Administração Pública;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Desligar o empregado público municipal MARCIO BENEDITO RODRIGUES, portador da matrícula nº 373, do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por tempo de contribuição.

**Art. 2º** Determinar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Pública que proceda as anotações e providências cabíveis de que trata o artigo 1º, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 05 de setembro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 19.686, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. RAFAEL CUNHA RIBEIRO do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Sr. RAFAEL CUNHA RIBEIRO do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA desta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 3 de 12

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 05 de setembro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 19.687, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação de membros da Guarda Civil Municipal para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do município.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, conforme o Art. 3º da Lei Municipal nº 5.299/19 2, os membros da Guarda Civil Municipal, abaixo relacionados, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município de São José do Rio Pardo.

Ademir Cardoso Merki  
Adriano de Lima Braz  
Alan Pasin Estevão  
Ana Karolina Rodrigues Bocaiuva  
Barbara Claro Guisso  
Césio Ferreira  
Daniel Dalbon Augusto  
Diogo de Lima Braz  
Emerson Donizeti de Araújo  
Fábio Alexandre Bento  
Guilherme Arede de Almeida Araújo  
Isaias de Jesus Miquetti  
José Paulo de Aguiar  
Leandro Francisco Baldo  
Luis Otávio Zulli Tesolin  
Michel Flavio Sarraf  
Mauro Luís Schiavon  
Nelson Teixeira Júnior  
Ricardo Fornari Furlan  
Samuel Balico Gabry Da Silva  
Willian Cesar dos Reis Oliveira

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 15.571, de 12 de julho de 2019

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de setembro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

### **Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

#### **Convocação**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023** **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos, para contratação temporária por 180 (cento e oitenta) dias, abaixo classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para que compareçam até o dia 12 de setembro de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos para receber as instruções a respeito de sua contratação.

#### **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
13	16082	LORYNE BAPTISTELLA
14	11169	TALIA CARLA DE SOUZA

Se o candidato não comparecer até o dia 12 de setembro de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 05 de setembro de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 4 de 12

Terceiro Setor

Chamamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Poder Executivo

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 90 - 2025**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 149-2025**  
**PROCESSO Nº 90/2025**  
**PROCESSO DE COMPRAS 234/2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**  
**SUBVENÇÃO SOCIAL**

**PROCESSO:** Nº 90/2025 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 23 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – CNPJ: 22.533.209/0001-53.

**OBJETO:** Celebração do Termo de Colaboração em atendimento ao Chamamento Público 02/2025 “ARTE VIDA” para Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em favor da Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal para atendimento de crianças jovens e idosos Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, idosos com idade igual ou superior a 60 anos,

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**REPASSE FINANCEIRO:** Valor Global R\$ 565.235,22 (Quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)

**NATUREZA DA DESPESA:** fichas:

69 Turismo R\$54.508,80

176 Assistência Geral R\$81.204,42

220 SAIS R\$ 81.204,41

227 SAIS R\$ 81.204,41



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 5 de 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Poder Executivo**

228 SAIS R\$ 81.204,41

295 EDUCAÇÃO R\$185.908,80

**VIGÊNCIA:** a partir da publicação até 05 de setembro de 2026.

**PARTÍCIPES:** Município de São José do Rio Pardo representado por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli – Secretária Municipal de Educação – CPF: 303.236.248-20, Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça Secretaria de Assistência e Inclusão Social CPF: 370.991.388-80 e Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos Secretária de Turismo e Cultura, CPF: 184.410.738-80 e a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula representada por João Paulo Oliveira Valério da Silva –Diretor/ Presidente – CPF: 226.150.078-58.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2025.

**JUSTIFICATIVA:** A implantação do **PROGRAMA “ARTE E VIDA”**, por meio do atendimento a crianças, adolescentes e idosos, visa proporcionar um serviço continuado que desenvolva potencialidades, assegure aquisições e fortaleça vínculos familiares e sociais essenciais ao exercício da cidadania. Este programa atua como uma estratégia preventiva contra vulnerabilidades e riscos sociais, complementando as ações realizadas nas escolas e famílias.

As atividades propostas, incluindo oficinas artísticas e culturais, vão além do simples "fazer pelo fazer". Elas são iniciativas concretas para combater a violência, discriminação, preconceito, isolamento, trabalho infantil e exploração sexual, entre outras questões sociais. Ao envolver uma rede de atores públicos — como assistência social, educação, cultura e conselhos de direitos — o programa oferece oportunidades de desenvolvimento e inclusão para todos os participantes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 6 de 12

### Extrato - Termo de Fomento

#### EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 130/2025 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 151/2025

**EMENDA:** Nº 04,21,35,44,53,66,78 E 98.

**PROCESSO:** Nº 130/2025 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR - MAPEAR, inscrita no CNPJ: 21.795.959/0001-30.

**Objeto:** Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.513, de 12.12.2024 para atendimento parcial de construção e ampliação do espaço físico nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.513/2024.

**REPASSE FINANCEIRO:** Valor Global R\$ 142.514,74 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais, setenta e quatro centavos).

**NATUREZA DA DESPESA:**  
08.244.0031.2.038-3.3.50.41.00.

**VIGÊNCIA:** De 05 de setembro de 2025 até 05 de setembro de 2026.

**PARTÍCIPEs:** Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social- CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre - CPF n. 320.628.548-89 - Gestora da Parceria e Associação Mobilizando Amigos Pelo Amor - MAPEAR representada por Jussara Bello Petrocelli Simonetti - CPF: 055.796.078-90.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2025.

**JUSTIFICATIVA:** Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante o inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.513/2024. As presentes emendas têm por objetivo destinar recursos para a Associação Mobilizando Amigos pelo Amor - MAPEAR tendo em vista a necessidade de construção e ampliação do espaço físico. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.513/2024.

**Nathália Pinesi Fernandes Mendonça**  
**Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social**

### Licitações e Contratos

### Rescisão

#### TERMOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2025

**DT= DETENTORA DA ATA; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;**

Termo de Rescisão Parcial Unilateral da Ata de Registro

04/2025; CA= City Clean Com. Equipamentos Ltda Me; PE= 19/2024; O= Considerando o descumprimento da cláusula 7.2 da ata de registro de preços nº 04/2025, deixando a contratada de realizar as entregas dos pedidos dos itens 79 e 80 "MASCARA RESPIRATÓRIA COM VALVULA FILTRANTE PFF2" dentro do prazo estabelecido. Considerando que após notificação à detentora do registro sobre o cancelamento dos itens 79 e 80 da referida ata conforme documentação anexa no processo, não houve manifestação da empresa. Fica rescindida parcialmente unilateral a ata de registro de Preços nº 04/2025 celebrada com a empresa City Clean Com. Equipamentos Ltda Me, CNPJ: 48.256.518/0001-17, com fundamento no art. 21 do Decreto Municipal 7655/2024. Pelo Motivo informando acima, ficam os itens 79 e 80 cancelados da ata de registro de Preços nº 04/2025 celebrada com a empresa City Clean Com. Equipamentos Ltda Me. DA = 20 de agosto de 2025.

Termo de Rescisão Unilateral da Ata de Registro 04/2025; CA= Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda EPP; PE= 19/2024; O= Considerando o descumprimento da cláusula 7.2 da ata de registro de preços nº 04/2025, deixando a contratada de realizar as entregas dos pedidos dentro do prazo estabelecido. Considerando que após notificação à detentora do registro sobre a revogação da referida ata conforme documentação anexa no processo, não houve manifestação da empresa. Fica rescindida unilateralmente a ata de registro de Preços nº 04/2025 celebrada com a empresa Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda EPP, CNPJ: 22.327.120/0001-30, com fundamento no art. 21 do Decreto Municipal 7655/2024. DA = 20 de agosto de 2025.

### Atas de registro de preço

#### Publicação de Ata de Registro de Preço

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 33/2025; CA= Baroseg Ltda EPP; PE=19/2024; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo; V= R\$ 20.876,00 (vinte mil oitocentos e setenta e seis reais); P= até 15 de janeiro de 2026; DA=02 de setembro de 2025.

### Atas de registro de preço - Trimestral

#### Publicação de Ata de Registro de Preço

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 20/2025; CA= ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 7 de 12

vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= CM HOSPITALAR S.A; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 1.785,12 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA ME; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 6.301,00 (seis mil trezentos e um reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 42.984,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= INOVAMED HOSPITALAR LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 7.597,25 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADÃO DE MEDICAMENTOS ME; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 8.000,00 (oito mil reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 22.333,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e três reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= VIVA FARMACÊUTICA S.A;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 8 de 12

PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 36.704,64 (trinta e seis mil setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

Nº 20/2025; CA= XISMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP; PE=15/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de maio de 2025.

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

##### **Edital de Convocação - Audiência Pública**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública a realização de AUDIÊNCIA, conforme segue:

##### **Audiência Pública referente à Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 (LOA-2026)**

Data: 16/09/2025

Local: Câmara Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP.

Horário: 19:30h.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros, para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre os temas a serem abordados.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 1º de setembro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 9 de 12

### FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Atos de Pessoal

#### Portarias



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

#### **PORTARIA Nº 22 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a prorrogação dos trabalhos da Comissão Especial destinada na reforma dos Estatutos da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.*

○ **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial instituída pela Portaria 10/2025

**CONSIDERANDO** o permissivo do Artigo 4º da Portaria 10/2025, em sua parte final;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados os trabalhos da *Comissão Especial destinada na reforma dos Estatutos da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.*

**Art. 2º** A prorrogação dar-se-á pelo prazo de 90 (noventa) dias, após o qual a Comissão Especial apresentará conclusão referente a reforma dos Estatutos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 /09/2025.

São José do Rio Pardo, 04 de setembro de 2025.

**PEDRO AUGUSTO BAIZI SMARIERI**  
**Diretor Presidente**

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-029 – S. J. do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651  
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 10 de 12

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Saúde

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, Sr. Pedro Augusto Baizi Smarieri, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelas Portarias nº 18.565, de 02 de Outubro de 2023 e nº 19.535, de 07 de Maio de 2025, e **convida** todos os Múncipes para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, agendada para o dia 10 de setembro de 2025, às 17h00, de forma presencial, no ESF Domingos de Sylos.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicarem seus respectivos suplentes.

Em pauta:

- 1) **Assuntos administrativos**
- 2) **Reunião itinerante**

São José do Rio Pardo, 5 de setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
PEDRO AUGUSTO BAIZI SMARIERI  
Presidente Conselho Municipal de Saúde  
2025/2027



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 11 de 12

### PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**São José do Rio Pardo**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:

**PALESTRA**  
**Previdência Social:  
Direitos e Deveres dos  
Segurados**

SOMENTE  
PRESENCIAL

ABERTO  
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS  
DE PARTICIPAÇÃO

com  
**Melissa Morgan Raddi**  
Gerente da Agência da Previdência Social em São José do Rio Pardo

**10/09/2025, às 19h**

*Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP*

**INSCRIÇÕES GRATUITAS:**  
[www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br)

@camarasjriopardo

**PEP**  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA

**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**ESCOLA DO  
LEGISLATIVO**  
Cidade Livre do Rio Pardo

Previdência Social: Direitos e Deveres dos Segurados

Serão abordados os temas: Tipos de segurados (obrigatórios e facultativos), contribuições e acesso a benefícios; Tecnologia e Previdência: Como o INSS Digital está mudando o atendimento; Meu INSS, processos automatizados e modernização. Participe!

📱 Faça sua inscrição pelo link: [www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br) > menu Eventos

📅 10 de setembro de 2025

🕒 19h

📄 Certificados aos participantes

✅ SOMENTE PRESENCIAL!



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1646

Página 12 de 12



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**São José do Rio Pardo**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:

RODA DE CONVERSA

## Racismo e Educação: sabemos realmente nos responsabilizar?

PRESENCIAL  
E ON-LINE

ABERTO  
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS  
DE PARTICIPAÇÃO



com Marina Rosa  
Alan Salomão  
André Cristovão de Sousa  
Suelen Girote do Prado (mediação)




**24/09/2025, às 19h30**

 Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP

 [www.youtube.com/@camarasjriopardo](http://www.youtube.com/@camarasjriopardo)

**INSCRIÇÕES GRATUITAS:**

[www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br)

   @camarasjriopardo

**FEUC**


  
**ESCOLA DO  
LEGISLATIVO**  
Cidade Livre do Rio Pardo


Racismo e Educação: sabemos realmente nos responsabilizar?

 Faça sua inscrição pelo link: [www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br) > menu Eventos

 24 de setembro de 2025

 19h30

 Certificados aos participantes

 Presencial e também transmitido online ao vivo: [www.youtube.com/camarasjriopardo](http://www.youtube.com/camarasjriopardo)